



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

Nº. 198/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando o falecimento ocorrido nesta data, da professora **VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE**, natural de Santo Antônio de Pádua, nascida no mês de outubro de 1943, filha de José Kezen e Eunice Fernandes Kezen, casada com o saudoso Elias Camilo Jorge, três filhos, netos, Pedagoga, com habilitação em Magistério, Administração pela UFF, Supervisão Escolar pela Faculdade de Filosofia de Nova Friburgo – RJ; Pós Graduada em Metodologia do Ensino pela Faculdade de Filosofia de Campos dos Goytacazes – RJ,; formada em Direito, Membro da APLAC e Conselhos de Educação e Cultura 2001/2008; Coordenadora Norte-Noroeste Fluminense da UNDIME – 2005/2008. Dedicou-se à educação por mais de 40 anos, como professora de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Ensino Superior, foi Orientadora Pedagógica, Inspetora Escolar, entre outras atividades. Em 2001 foi nomeada Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Santo Antônio de Pádua, sendo renomeada em 2005 na mesma função.

Considerando que participou ativamente, durante vários anos, da vida social, educacional e política Paduana, ocupando os cargos de Secretária Municipal de Educação e Cultura, participando e criando inúmeros projetos e atividades que engrandeceram e enaltecem o nome do Município;

Considerando que, por estas razões, soube arrebanhar o carinho dos paduanos, amigos, professores e alunos, dada a envergadura de sua honra e moral por que sempre pautou sua vida pública e particular, tendo contribuído para o engrandecimento de sua terra, como exemplo a ser seguido e para orgulho de seus familiares e de todos nós que sempre o admiramos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento do Sra. VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE, do dia 17 de agosto ao dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL tem fundamento nos considerandos acima, por ter a referida cidadã colaborado para o engrandecimento desta terra, como educadora e Secretária de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com as Bandeiras do Município hasteadas a meio mastro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINHO
Prefeito